

Autorização n.º 0045/M/AMP

A empresa **António da Silva Cruz & Filhos, Lda**, com sede em R. Cesário Verde, nº 225 - Silva Escura, concelho de Maia, titular do NIPC **500521921** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200187**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **41C - Frejufe - E B 2/3 Nogueira** com origem em **Frejufe** e destino em **E. B. 2/3 Nogueira**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **31/12/2017**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0045/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

vii. N° de passageiros*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0045/M/AMP

anexo 2

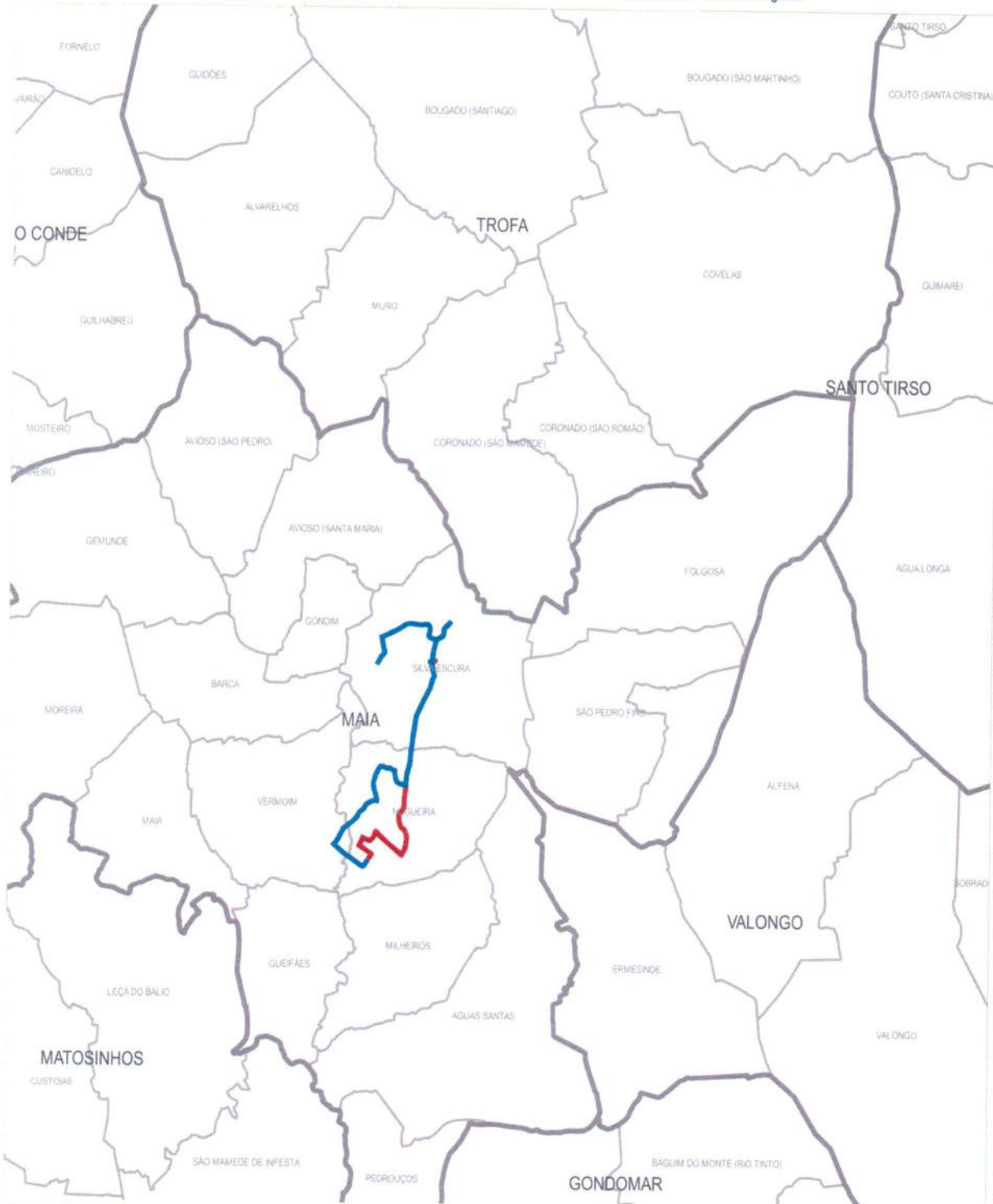
percurso

operador António da Silva Cruz & Filhos, Lda

linha 41C Frejufe - E B 2/3 Nogueira

origem FREJUFE

destino E. B. 2/3 Nogueira

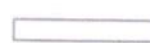


Legenda

 Ida

 Volta

 municípios

 freguesias



operador:	linha:	sentido:
António da Silva Cruz & Filhos, Lda	41C - Frejufe - E B 2/3 Nogueira	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Central de Frejufe	RUA CENTRAL DE FREJUFE		
2	Largo Frejufe	RUA DE FREJUFE	388	388
3	Igreja Silva Escura	RUA DE FREJUFE	640	1028
4	Cavadinha	LARGO DA CAVADINHA	611	1639
5	Sã	RUA DE SÃ	322	1961
6	Junta Freguesia Silva Escura	N318-1	406	2367
7	Taim	N318-1	193	2560
8	Alvaro Moutinho das Neves	N318-1	406	2966
9	Devesa	RUA CENTRAL DA DEVESA	281	3247
10	Carvalho	RUA PADRE ANTÓNIO COSTA	327	3574
11	Igreja Nogueira	RUA MANUEL DA SILVA CRUZ	417	3991
12	General Carmona	RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	387	4378
13	Estádio Municipal	RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	131	4509
14	União Nogueirense	RUA DA PENA	171	4680
15	E. B: 2/3 Nogueira	RUA DE ALMORODE	1767	6447



operador:	linha:	sentido:
António da Silva Cruz & Filhos, Lda	41C - Frejufe - E B 2/3 Nogueira	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	E. B: 2/3 Nogueira	RUA DE ALMORODE		
2	António Moreira Silva	N107	703	703
3	Rio Saída	N107	391	1094
4	Rio	RUA MANUEL DA SILVA CRUZ	144	1238
5	Barroso	RUA MANUEL DA SILVA CRUZ	594	1832
6	Igreja Nogueira	RUA MANUEL DA SILVA CRUZ	379	2211
7	Carvalho	RUA PADRE ANTÓNIO COSTA	397	2608
8	Devesa	RUA CENTRAL DA DEVESA	315	2923
9	Alvaro Moulinho das Neves	N318-1	333	3256
10	Taim	N318-1	368	3624
11	Junta Freguesia Silva Escura	N318-1	182	3806
12	Sá	RUA DE SÁ	412	4218
13	Cavadinha	LARGO DA CAVADINHA	319	4537



OPERADOR:

António da Silva Cruz & Filhos, Lda.

LINHA:

41C - Frejufe - E B 2/3 Nogueira

HORÁRIO

PERÍODO:

Período Escolar

PARAGENS (*)



PARAGENS (*)

EB 2.3 NOGUEIRA
CRUZ DO RIO
LARGO DE ARDEGÃES
R. CONCHAS
XISTO
CAVADINHA
IGREJA S. ESCURA
XISTO
TRINATERRA
S. FRUTUOSO
IGREJA FOLGOSA
PISCINAS FOLGOSA
CAMPOSA
VILAR DE LUZ

17:35

17:44

17:52

OBS 1:

- Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2: Casos especiais

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0045/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: António da Silva Cruz & Filhos, Lda.
LINHA: 41C - Frejufe - E. B. 2/3 Nogueira

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Varzea	1,00	Silva Escura (Junta de Freguesia)	1,00	Nogueira (Igreja)	1,35	Rio	1,00	Ardegães	1,35	Milheirós	1,00	Nogueira (Escolas)	1,35

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0045/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: António da Silva Cruz & Filhos, Lda.
LINHA: 41C - Frejufe - E. B. 2/3 Nogueira

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)

(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Varzea	26,70	Silva Escura (Junta de Freguesia)	26,70
26,70	26,70	Nogueira (Igreja)	26,70
26,70	26,70	Rio	26,70
26,70	26,70	Ardegães	26,70
26,70	26,70	Milheirós	26,70
26,70	26,70	Nogueira (Escolas)	26,70

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens